



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Tecnologia da Informação
Coordenação de Governança e Planejamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Suporte a Contratações de Tecnologia da Informação

Anexo

ANEXO XVIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORIENTAÇÕES PARA EMPAQUETAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1. As plaquetas devem ser fornecidas pela empresa vencedora do certame, seguindo o padrão de leiaute a seguir exemplificado:



1.2. As plaquetas devem ser fornecidas em alumínio anodizado de 0,15 mm, gravado por processo de *Laser Etching/Laser Engraving* ou similar, conferindo leveza e alta resistência à mesma. Devem ser resistentes a riscos e dobraduras. A impressão das informações deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado.

1.3. O tamanho da etiqueta deve ser de 4,50 cm x 1,30 cm. Devem ser fixadas pela empresa vencedora do certame com adesivos de alta resistência, evitando a soltura e/ou remoção das mesmas. A área numérica deve possuir a exata capacidade de 9 (nove) dígitos, sendo a representação do código de barras de idêntica característica. A codificação do código de barras deve seguir o “Code 128”.

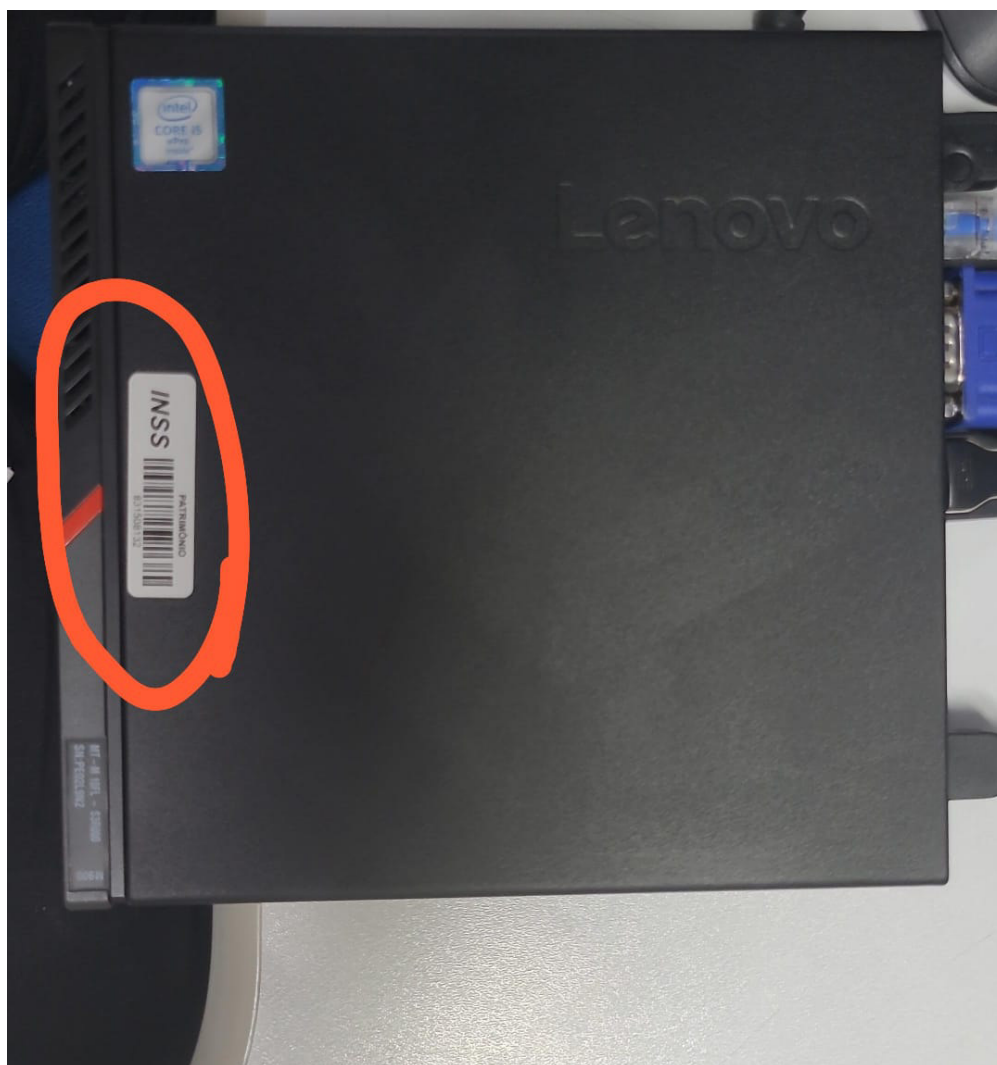
1.4. Será enviada pelo INSS à Contratada, por meio de comunicação oficial, após a assinatura do Contrato, planilha informando a numeração a ser utilizado para cada plaqueta por equipamento adquirido. Não será permitido o fornecimento de equipamento com divergências na numeração solicitada.

1.5. Os Equipamentos deverão ter as plaquetas adesivadas pelo fornecedor nos locais indicados, conforme localização descrita na comunicação oficial enviada com a numeração a ser utilizada.

2. EMPAQUETAMENTO NOS DESKTOPS

2.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO

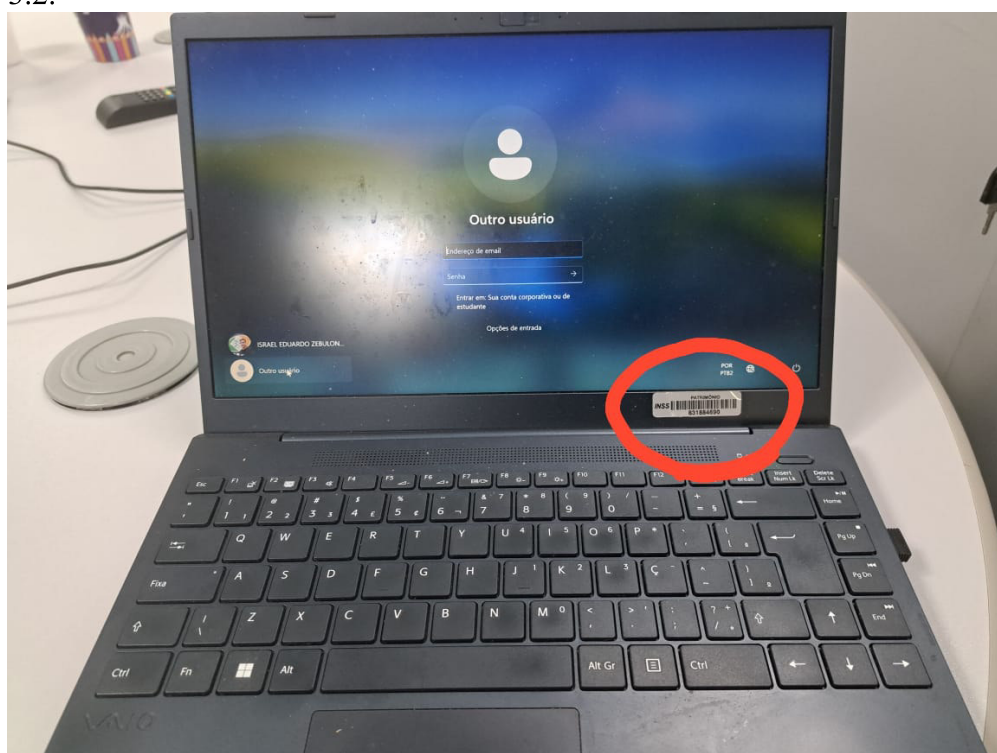
2.2.

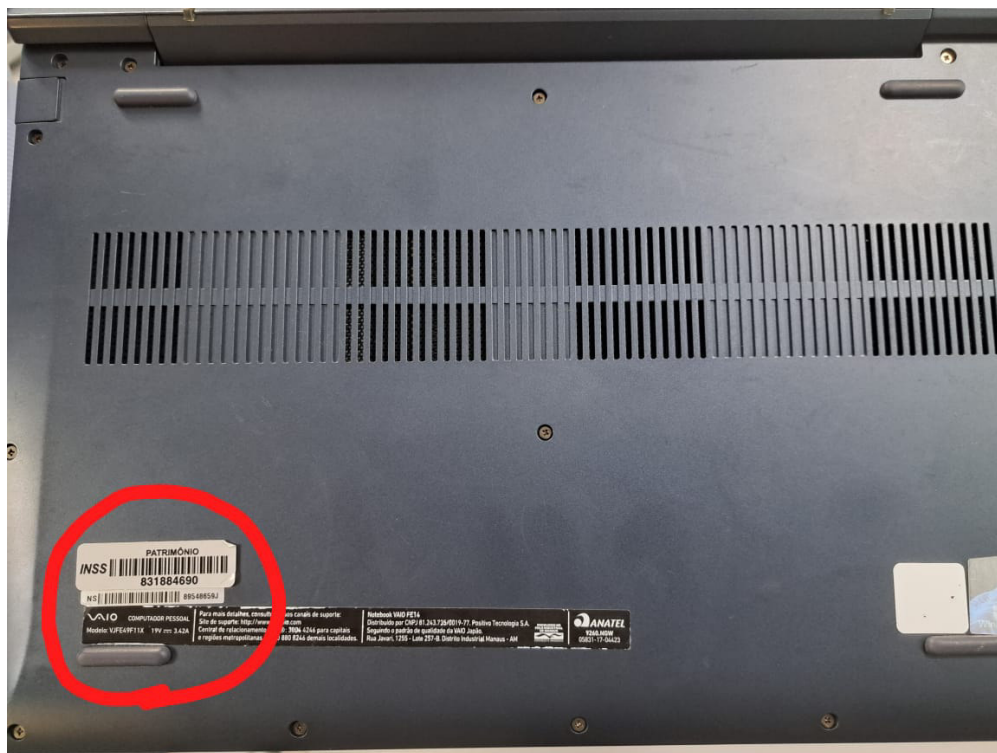


3. EMPAQUETAMENTO NOS NOTEBOOKS

3.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO

3.2.

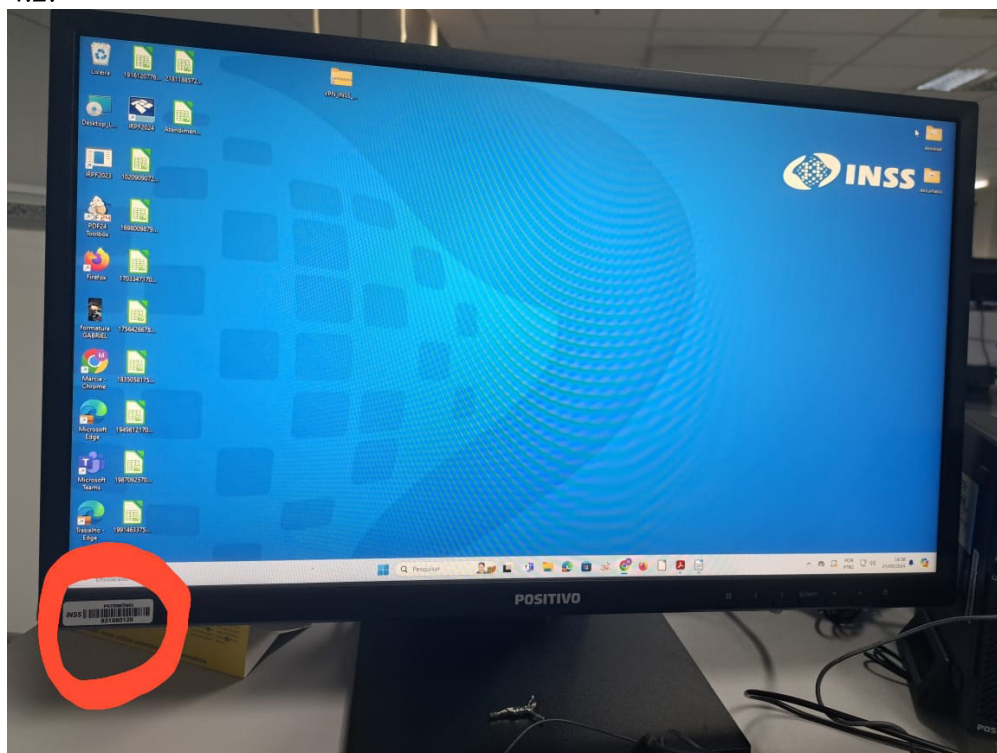


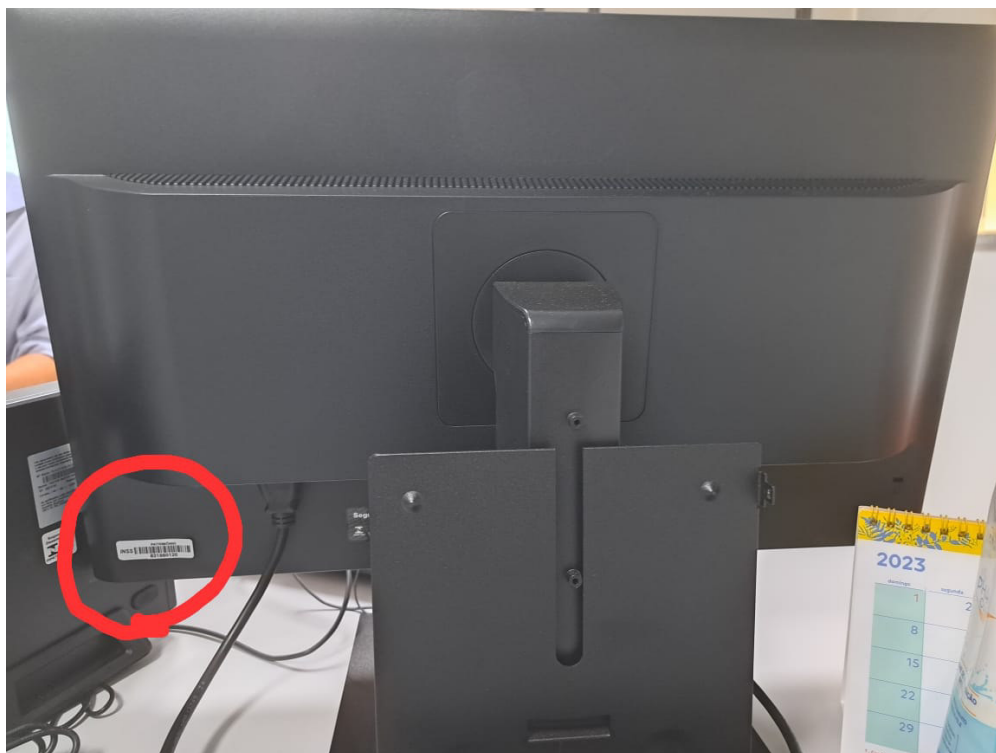


4. EMPAQUETAMENTO NOS MONITORES

4.1. CONFORME EXEMPLO DA FOTO ABAIXO

4.2.





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GENU BESERRA, Integrante Técnico**, em 24/09/2024, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17820302** e o código CRC **9A928D2F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.002259/2024-04

SEI nº 17820302